

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDATO

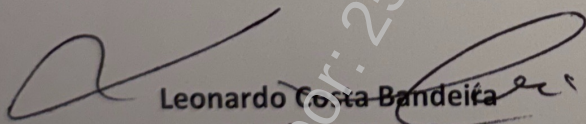
Belo Horizonte, 19 de maio de 2026.

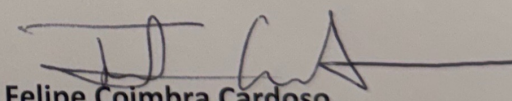
À Sra. **ANA CLÁUDIA QUEIROZ DE PAIVA**

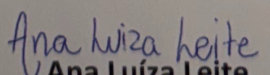
Pelo presente instrumento, os advogados Leonardo Costa Bandeira, brasileiro, regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 70.056 (leonardo@leonardobandeira.com.br), Felipe Coimbra Cardoso, brasileiro, regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 100.451 (felipe@leonardobandeira.com.br) e Ana Luíza Victor Utsch Leite (ana@leonardobandeira.com.br), brasileira, regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 245.114, todos com escritório na cidade de Belo Horizonte, à Rua Rio de Janeiro, n.º 2.735, 6º andar, bairro de Lourdes, comunicam à Sra. **ANA CLÁUDIA QUEIROZ DE PAIVA** que, por motivo de foro íntimo e com fundamento no artigo 112, § 1º, do CPC e no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.906/1994, **RENUNCIAM** aos mandatos outorgados por procuração com poderes da cláusula "*ad judicium et extra*" para o fim de representá-la nos autos das Petições nº 15.552 e nº 15.556, em tramitação perante o Supremo Tribunal Federal, bem como eventuais apensos e procedimentos vinculados à Operação *Compliance Zero*.

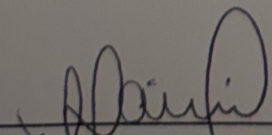
Fica Vossa Senhoria cientificada, ainda, de que deverá constituir novos procuradores para representá-la nos procedimentos supramencionados, ficando os advogados renunciando obrigados a atuarem somente pelos próximos 10 dias nos referidos autos, caso Vossa Senhoria não constitua novos procuradores, nos termos do art. 112, § 1º, do CPC.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2026.


Leonardo Costa Bandeira
OAB/MG 70.056


Felipe Coimbra Cardoso
OAB/MG 100.451


Ana Luíza Leite
OAB/MG 245.114

Ciente:  em 19/05/26.
ANA CLÁUDIA QUEIROZ DE PAIVA